

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 17/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 17/2022, que sobre a criação de cargo, emprego, quadro de pessoal, vencimento e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo a criação de vagas de cargos e empregos públicos para provimento efetivo visando ao atendimento das necessidades do Município de Estrela d'Oeste/SP, especialmente para dar suporte nas áreas com maior fluxo de munícipes e com pouco servidor, bem como suprir as necessidades das Secretarias do Município.

Ante o exposto, solicito aos Nobres Vereadores do Município de Estrela d'Oeste/SP, representantes da soberania e da vontade popular, a aprovação do presente Projeto.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ PELARIN

Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D'Oeste
Protocolo nº 1585 /Just
Em 30 / 11 / 21
Horário DR : 04
Responsável



ESTADO DE SÃO PAULO

Paco Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2022.

"Dispõe sobre a criação de vagas de cargos efetivo, salários, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste".

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1°- Ficam criadas e definidas vagas de cargos públicos efetivos de 40 horas semanais, respeitadas as respectivas lotações, passando a integrar o Anexo I - Quadro A de conformidade com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste sendo:

Quant.	Cargo	Ref.	Requisito	
03	Escriturário	5-A	Ensino Fundamental Incompleto Fundamental Completo e Curso Técnico com Registro na Área	
03	Técnico de Enfermagem para Equipe de Atenção Básica de Saúde/PSF	7- A		

Artigo 2º- Fica criado e definido vaga de cargo público efetivo 30 horas semanais, respeitada a respectiva lotação, passando a integrar o Anexo I - Quadro A de conformidade com o Artigo 33 da Lei Complementar nº. 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste sendo:

02	Psicólogo geral		Superior com Registro no Órgão Competente
----	-----------------	--	--

Artigo 3°. Definem-se as atribuições dos cargos de provimento efetivo para exercício de suas funções em todas as áreas designadas do

A=



ESTADO DE SÃO PAULO

Paco Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Artigo 3º. Definem-se as atribuições dos cargos de provimento efetivo para exercício de suas funções em todas as áreas designadas do Município de Estrela d'Oeste, integrando o Artigo 37 da Lei Complementar nº 84/2009, sendo:

ESCRITURÁRIO

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público; auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros que lhe for determinado com o devido registro; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informática postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens leilão, pregão e demais auxiliar nos processos de públicos: serviços; colaborar de bens e licitatórias modalidades levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive







Paço Municipal "Pref. Wilson Noqueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE/PSF

Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Preparar o usuário para consulta médica, odontológica e de enfermagem (acolhimento ou pré consulta, exames, procedimentos cirúrgicos e outros); Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e das dependências da Unidade de saúde garantindo controle de infecção; Realizar assistência básica e de Vigilância em Saúde individual (pós consulta) e coletiva (grupos); Realizar educação de ações de saúde aos grupos conforme planejamento já estabelecido pela equipe; Realizar ações programadas conforme protocolos e processo de trabalho, estabelecido pelo outros; Participar domicílios e enferm<mark>eiro</mark> na Unidade, gerenciamento de insumos necessários para o funcionamento da Unidade; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Participar de Campanhas de promoção de saúde e busca ativa conforme estabelecido pelo enfermeiro; e Responsabilizar-se pela organização, controle de estoque de vacinas, redes de frios, aplicação e registro conforme Programa Nacional de Imunização; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;



ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICÓLOGO GERAL

Exercer funções e atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional; orientar e desenvolver sugestões e melhorias em seu campo de atividade; prestar assistência de saúde mental, de recursos humanos aos pacientes, bem como atender a necessidade de cada setor da Administração Pública no qual for designado.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 28 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2022, 2023, 2024.

Impacto nº 003/2022

I – DO MOTIVO	
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.	
Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	10.047.50
Convocação 01/2022 - Tec. Enfermagem (02)/Escriturário (03)/Psi <mark>cólo</mark> go (01) - Deze <mark>mbr</mark> o 2022	10.047,58
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anua <mark>l aos</mark> Servidores P <mark>ublicos</mark> Municipais.	2.822.884,02
Vale Alimentação Servidores	676.200,00
Total da Redução Anual	3.499.084,02
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023	
Convocação 01/2022 - Tec. Enfermagem (02)/Escriturário (03)/Psicólogo (01)	142.599,79
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Publicos Municipais.	3.246.316,62
Total da Redução Anual	3.246.316,62
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	151 925 00
Convocação 01/2022 - Tec. Enfermagem (02)/Escriturário (03)/Psicólogo (01)	151.825,99
Previsão de Aumento <mark>relativo a Conc</mark> essão <mark>da Revisã</mark> o Geral Anual aos Servidores Publicos Municipais.	3.733.264,12
Total da Redução Anual	3.733.264,12
II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO a) Exercício de 2022	
+ Superavit Financeiro de 2021	12.262.673,84
Receita Prevista para 2022	51.030.000,00
Diponibilidade Financeira Estimada em 2022	63.292.673,84 3 .499.084,02
Acréscimo de despesas	5,5284%
- Impacto Financeiro	6,8569%
- Impacto Orçamentário	
b) Exercício de 2023	21.908.000,00
+ Superávit Financeiro de 2022	71.039.463,00
Receita Prevista para 2023 Diponibilidade Financeira Estimada em 2023	92.947.463,00
Acréscimo de despesas	3.246.316,62
- Impacto Financeiro	3,4926%
- Impacto Orçamentário	4,5697%
c) Exercício de 2024	
+ Superávit Financeiro de 2023	12.000.000,00
Receita Prevista para 2024	
Diponibilidade Financeira Estimada em 2024	3.733.264,12
Acréscimo de despesas	4,2600%
	4,9358%
Receita Prevista para 2024 Diponibilidade Financeira Estimada em 2024	75.635.716 87.635.716 3.733.26 4 4,26 0



ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL				
a) Exercício de 2022 Receita Corrente Líquida Estimada Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021 Impacto 001/2022 - 12/2022 Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022 Percentual Estimado em 31/12/2022	50.881.000,00 18.819.226,81 3.499.084,02 22.318.310,83 43,86%			
b) Exercício de 2023 Receita Corrente Líquida Estimada Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022 Impacto 001/2022 - 12/2022 Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023 Percentual Estimado em 31/12/2023	60.982.599,00 22.318.310,83 3.246.316,62 25.564.627,46 41,92%			
c) Exercício de 2024 Receita Corrente Líquida Estimada Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023 Impacto 001/2022- 12/2022 Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024 Percentual Estimado em 31/12/2024	64.928.173,16 25.564.627,46 3.733.264,12 29.297.891,57 45,12%			

DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das rece<mark>itas do exercício para 2.023 e 2.024</mark> foi considerado a média de 6,47% e 6,47% (IPCA acumulado até outubro - IBGE).
Para o cálculo das despesas para <mark>o exerc</mark>ício de <mark>2.023 e 2.</mark>024 foi considerado a média de 6,47% e 6,47% (IPCA acumulado até outubro - IBGE).

NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2021 é 33,39%.

IV - DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 28 de novembro de 2022.

Marcos Antônio Saes Lopes Prefeito

METAPUBLICA CONSULTORIA
E ASSESSORIA EM GESTAO
PU:08098069000101

Activate as forms eiged por NETANJECK CONCESTORIAS
ADSISSORAT IN DISIAND FLADORS ON THE PER ALL PROPERTY AND THE PER ALL PROPERTY AND THE PER ALL PROPERTY AND THE PER ALL PER

Meta Pública Consultoria e Assessoria LTDA Contador